

**A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:  
ATO N. 113/2014 - PGJ, de 02 de setembro de 2014.  
(Pt. n. 126.306/2014)**

**Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos para a construção de Plano de Ação sobre o Sistema Socioeducativo nas Unidades de Internação e Semiliberdade no Estado de São Paulo.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público na atuação do Ministério Público para o enfrentamento de questões ligadas ao sistema socioeducativo em meio fechado, no Estado de São Paulo e atendendo às diretrizes e metas do *Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo* contido no *Ato Normativo n. 803/2014-PGJ, de 21 de janeiro de 2014*, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos para a construção de Plano de Ação sobre o Sistema Socioeducativo nas Unidades de Internação e Semiliberdade no Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto por Promotores de Justiça com atuação na área da Infância e da Juventude, nas comarcas onde se situam unidades de internação e semiliberdade, bem como outros Promotores de Justiça a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça para colaborar na construção do referido Plano de Ação.

**Parágrafo único** – O Grupo de Trabalho será secretariado pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a quem incumbirá a elaboração do relatório final.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º.** A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Art. 5º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.124, n. 168, p.146, 06 de setembro de 2014.*